DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1929 / 91 – CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo n° 030.014591/90, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 7.750,08 (sete mil, sete centos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), que lhe fora aplica da através da O.S. nº 333/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

MARTO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DEL MELO NASCIMENTO

VERTOPANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro Brasilia, 24 de outubro de 1991

ADALÉERIO CLELBER VALADÃOL Membro

CECELIA JUNO MALAGHETE GULON Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES Membro,

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

MÁRELO VIETRA LOBO

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro